



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 69/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

UASG 090008

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 337/2021-DSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da internet, através do portal COMPRASNET, disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br, tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de materiais permanentes diversificados (forno micro-ondas, bebedouro, frigobar e condicionador de ar) para esta SJPB, nos termos da Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto 10.024/2019, pela Lei nº 8.666, de 21/junho/1993, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/2015, demais alterações posteriores e, ainda, pelas condições e exigências estabelecidas neste Edital. O início da sessão de disputa de preços dar-se-á da seguinte forma:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 12 de novembro de de 2021

HORÁRIO: 09 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 090008

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes diversificados (forno micro-ondas, bebedouro, frigobar e condicionador de ar) para esta SJPB, conforme especificações e quantitativos discriminados no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I deste Edital de Licitação.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto, descritas no COMPRASNET, e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II – DA DESPESA ESTIMADA

2. O preço médio total estimado da despesa, de acordo com pesquisa de preços realizada no mercado, importa no valor de **R\$ 21.157,21**, assim distribuído, **ITEM 1) R\$ 3.571,05; ITEM 2) R\$ 2.835,24; ITEM 3) R\$ 4.017,81; ITEM 4) R\$ 10.733,11.**

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste Pregão quaisquer **microempresas e empresas de pequeno porte** legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e de seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sítio.

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Não poderão participar deste Pregão:

3.3. empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.4. empresa impedida de licitar e de contratar com a UNIÃO, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, por decisão definitiva de órgão ou entidade da União;

3.5. empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/93, determinado pelo TCU - Tribunal de Contas da União;

3.6. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.7. empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.8. sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no art. 33 da Lei 8.666/93.

SEÇÃO IV – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o preço total da contratação, em moeda corrente nacional (R\$), já considerados todos os impostos, tarifas, taxas, e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, se for o caso.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.7. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de

habilitação anteriormente encaminhados.

4.8. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

4.8.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.9. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, ressalvado outro prazo estipulado no Termo de Referência.

4.10. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.2 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.2. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.3. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.6. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.8. Será adotado na **ETAPA COMPETITIVA** deste Pregão Eletrônico, por cada ITEM/GRUPO do objeto, o **MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final e fechado, observados os seguintes procedimentos:

a) A disputa terá duração inicial de **QUINZE MINUTOS** e, após tal prazo, o Sistema encaminhará aviso de

fechamento iminente da primeira parte dos lances; após o que transcorrerá um segundo período de tempo de até DEZ MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

b) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até DEZ POR CENTO SUPERIORES àquela possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSOS até o encerramento deste prazo;

c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, até o máximo de TRÊS, oferecer UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSOS até o encerramento deste prazo;

d) Após o término dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

e) Não havendo LANCE FINAL E FECHADO classificado na forma estabelecida nas itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de TRÊS, na ordem de classificação, possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSOS até o encerramento deste prazo;

f) Poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o REINÍCIO DA ETAPA FECHADA, caso nenhum LICITANTE CLASSIFICADO na etapa de lance fechado atender às exigências de HABILITAÇÃO.

7.9. Durante a ETAPA COMPETITIVA, não serão aceitos dois ou mais lances de valores iguais, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema COMPRASNET.

7.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas, mesmo após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.11. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36 do Decreto 10.024/2019, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.12 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

SEÇÃO VIII – DA NEGOCIAÇÃO

8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO IX – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9. A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema COMPRASNET.

9.1. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.6. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.7. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

9.8. Em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 40 da Lei 8.666/1993 e consoante o que dispõe o Acórdão TCU n.º 244/2003-Plenário, **o preço total máximo aceitável da contratação** será o preço médio estimado da despesa, obtido através de pesquisa de preços no mercado, ou seja, **R\$ 21.157,21**, assim distribuído, **ITEM 1) R\$ 3.571,05; ITEM 2) R\$ 2.835,24; ITEM 3) R\$ 4.017,81; ITEM 4) R\$ 10.733,11.**

9.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta mais vantajosa e que atenda a todas as condições deste Edital.

9.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO X – DA HABILITAÇÃO

10. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e dos documentos de habilitação especificados neste Edital, notadamente no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I deste Edital de Licitação, no que couber.

10.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

10.2. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

10.3. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

10.4. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

10.5. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em caso de diligência.

10.6. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Seção de Licitações e Contratos da Seção Judiciária da Paraíba, localizada na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar, CEP: 58031-900 – João Pessoa (PB).

SEÇÃO XI – DO RECURSO

11. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a

apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

11.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

12.1. A homologação deste Pregão compete à autoridade competente da Justiça Federal na Paraíba.

12.2. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Menor Preço à(s) licitante(s) vencedora(s).

SEÇÃO XIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para retirar a nota de empenho, que é o instrumento de formalização da contratação, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA.

13.2. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

13.3. Quando a licitante convocada não retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XIV – DAS SANÇÕES

14. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e demais cominações legais, nos seguintes casos:

14.1. cometer fraude fiscal;

14.2. apresentar documento falso;

14.3. fizer declaração falsa;

14.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.4.1. reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

14.5. não assinar o contrato/retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;

14.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

14.7. não mantiver a proposta.

SEÇÃO XV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para os endereços eletrônicos cpl@jfpb.jus.br/pregoeiro@jfpb.jus.br, até às 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

15.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

15.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para os endereços eletrônicos **cpl@jfpb.jus.br/pregoeiro@jfpb.jus.br**.

15.4. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

15.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

16. Este Pregão poderá ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, bem como revogado pela Administração Pública, caso não seja mais conveniente e oportuno para o atendimento do interesse público, diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

16.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer momento, promover diligências, objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

16.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

16.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

16.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.7. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

16.8. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros materiais na proposta ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

16.9. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

16.10. A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) observar a Resolução nº 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça (alterada pelas Resoluções 09/2005 e 299/2016), que disciplina o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de magistrados e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário e dá outras providências.

16.11. Será efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no sítio do TCU.

16.12. O extrato de aviso desta licitação estará publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, na página

da internet deste Órgão (www.jfpb.jus.br), na qual poderá ser realizado o download da íntegra do Edital, bem como no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, também com disponibilização deste Edital. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelos e-mails: cpl@jfpb.jus.br/pregoeiro@jfpb.jus.br.

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
09h00 às 18h00	09h00 às 18h00	09h00 às 18h00	09h00 às 18h00	09h00 às 18h00

SEÇÃO XVII – DOS ANEXOS

17. É parte integrante deste Edital o seguinte Anexo:

17.1. Anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência.

SEÇÃO XVIII – DO FORO

18. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de João Pessoa/PB, Seção Judiciária da Paraíba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa/PB, 22 de outubro de 2021.

OTÁVIO FRITZBERG DANTAS VIEIRA

Pregoeiro Oficial



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO FRITZBERG DANTAS VIEIRA**, **SUPERVISOR(A)**, em 27/10/2021, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2397536** e o código CRC **EEB8F9EA**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo fornecer elementos necessários e suficientes para realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens comuns, mobiliários em geral diversos (MICROONDAS 30L, BEBEDOURO D'ÁGUA, FRIGOBAR 80L e CONDICIONADOR DE AR 48.000 BTUs), a fim suprir as necessidades das unidades organizacionais desta Seccional e Subseções Judiciárias Federais na Paraíba, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, c/c os arts. 3º, III, e 9º, da Lei 10.520/2002, bem como as disposições contidas no Decreto nº 10.024/2019.

2 – DO(S) ANEXO(S) E DAS DEFINIÇÕES

ANEXO I - PLANILHA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS contendo especificações técnicas e condições para aquisição, através de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

3 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pregão Eletrônico para aquisição dos materiais abaixo relacionados com características técnicas e condições, que deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação dos preços a serem propostos:

3.1 – Especificações técnicas, quantidades e unidades:

<u>Item</u>	<u>Unidades Solicitantes</u>	<u>Quant.</u>	<u>Garantia</u>	<u>Descrição do material</u>	<u>Classificação SIAFI</u>	<u>Código CATMAT</u>

01	SAA/CG, 6ª Vara, Arquivo e Depósito Judicial, Reserva técnica SMP	5	12 meses	<p>FORNO MICROONDAS CAPACIDADE 30 LITROS, luz interna, potência mínima de 800W; voltagem 220 v, características adicionais com prato giratório; relógio digital; trava de segurança para a porta; temporizador p/ pré definir o tempo de cozimento; 5 níveis de potência; cor branca. Certificação INMETRO ou entidade por ele acreditada. Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética. Assistência Técnica em João Pessoa.</p>	12311.03.01	354973
02	Reserva técnica SMP	4	12 meses	<p>BEBEDOURO D'ÁGUA - tipo: vertical elétrico, características adicionais: com duas torneiras (jato e copo), voltagem: 220 v, material gabinete: aço inoxidável, vazão água gelada: 2 l/h, material corpo: aço inoxidável. Certificação INMETRO ou entidade por ele acreditada. Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética. Assistência Técnica em João Pessoa.</p>	12311.01.25	252152

03	Reserva técnica SMP	3	12 meses	<p>FRIGOBAR C/ CAPACIDADE 80 LITROS, altura 63 cm, largura 47,60 cm, profundidade 53 cm, cor branca, características adicionais: refrigerador e congelador acoplados, grades removíveis, controle de temperatura, pés ajustáveis para nivelamento adequado, voltagem 220V. Certificação INMETRO ou entidade por ele acreditada. Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética. Assistência Técnica em João Pessoa.</p>	12311.03.01	222840
04	SAA/SOUSA	1	12 meses	<p>APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTUs - tensão 220 V, tipo Split System, modelo inverter, características adicionais: controle remoto s/ fio, quente-frio, desumidificação, filtro, Piso/Teto, condensação remota a ar, três níveis de velocidade, baixo nível de ruído. Certificação INMETRO ou entidade por ele acreditada. Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética. Assistência Técnica em João Pessoa.</p>	12311.03.02	448819

3.2 – Do fornecimento:

- a) Os materiais serão solicitados pela Administração de acordo com a Nota de Empenho, não ultrapassando o quantidade limite informada na tabela constante do subitem 3.1, deste Termo de Referência;
- b) O particular deverá fornecer os materiais rigorosamente segundo as especificações e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente formalmente encaminhado por meio eletrônico pelo fornecedor e acatado pela Administração;
- c) Correrão por conta do particular os custos com o fornecimento dos materiais e/ou

equipamentos, segundo condições de entrega abaixo indicadas;

d) Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização;

e) O prazo de fornecimento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da respectiva nota de empenho, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente apresentado pelo particular na forma escrita através de mensagem eletrônica;

f) Os materiais constantes do subitem 3.1, deste Termo de Referência, deverão ser entregues no total na Seção Judiciária Federal na Paraíba, de acordo com o endereço constante no subitem 3.3;

g) O prazo para montagem, após o recebimento dos materiais, se houver necessidade, será de até 15 (quinze) dias corridos após a entrega do bem à contratante;

h) A montagem, quando houver, deverá ser realizada à custa do fornecedor e nos locais indicados pela Administração, conforme endereço constante no subitem 3.3.

3.3 – Do local, horários e condições de entrega:

Os materiais deverão ser entregues, a expensas do particular, em dias úteis, **no horário das 9 às 16 horas**, no seguinte endereço:

Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba
Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, Brisamar
CEP: 58031-900

a) A entrega deverá ser realizada no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba-SJ/PB, devendo ser entregue no Setor de Almoxarifado, localizado na garagem do subsolo do edifício-sede da Justiça Federal na Paraíba e se, por alguma razão, tal setor esteja fechado ou caso não seja localizado o responsável por tal Setor, deverá o portador dirigir-se à Seção de Material e Patrimônio ou a Seção de Segurança no andar térreo do endereço de entrega já citado desta instituição;

b) Os materiais deverão vir devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, bem como com o respectivo documento de transporte indicando os volumes.

3.4 – Da garantia dos materiais:

a) Todos os materiais deverão ter garantia de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, nos termos da legislação vigente.

3.5 – Das propostas de preços:

a) As propostas terão validade mínima de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

b) Na proposta de preços deverá constar os bens especificados de forma clara, cotados em conformidade com este Termo de Referência, com o edital e seus anexos, citando marca c)

modelo ou outra característica que possa identificar o material, respeitando uma variação de 5% para maior ou menor nas dimensões, medidas e capacidades dos materiais apresentados;

- d) A apresentação da proposta implica a aceitação das condições do edital e seus anexos;
- e) Vencido o prazo de validade indicado no item anterior, ficará o particular desobrigado;
- f) A proposta final de preços do particular deverá conter as seguintes informações, entre outras:

f.1) Conter tabela de preços conforme modelo constante no item 3.1;

f.2) Indicar o prazo de validade que será, no mínimo, de 60 (sessenta) dias corridos;

f.3) Indicar expressamente a marca e referência do material ou produto cotado, de maneira que se possa identificá-lo exatamente dentro da linha de produção do fabricante;

g) A empresa vencedora deverá apresentar catálogos e/ou portfólios com especificações precisas dos produtos relacionados no item 3.1 deste Termo de Referência, preferencialmente, de modo imediato após a licitação e respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor no sistema eletrônico, para o endereço eletrônico patrimonio@jfpb.jus.br;

h) Os catálogos e/ou portfólios serão analisados pelas unidades técnicas responsáveis, sendo oportuna e previamente comunicada a aceitação ou rejeição das mesmas à licitante vencedora. Sendo rejeitado o(s) material(is) apresentado(s), a empresa vencedora deverá apresentar novo catálogo com outra indicação de material(is), de acordo com a proposta de preços, seguindo as especificações contidas no item 3.1 deste Termo de Referência.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – Obriga-se a instituição:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- b) Reservar local apropriado para o recebimento do mobiliário objeto deste documento;
- c) Ter pessoal disponível para o recebimento do mobiliário no horário previsto neste documento;
- d) Receber o mobiliário de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- f) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de uma comissão/servidor especialmente designado;
- h) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

4.2 – Obriga-se a contratada:

- a) Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;

- b) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- c) Entregar o objeto deste Termo de Referência nos endereços constante no subitem 3.3 deste documento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente preenchida;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- g) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
- i) Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- j) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

5 – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

5.1 – Da classificação da despesa:

A despesa prevista para contratação do objeto deste termo de referência correrá à conta do elemento de despesas constante no subitem 3.1. Cabe destacar que tal despesa têm previsão orçamentária no Plano de Aquisições e Contratações - PAC-2021/JFPB, cf. ITEM N° **JC4EQ2NF - Aquisição de mobiliário em geral (2156145)** constante do Processo SEI n° [0000160-27.2021.4.05.7400](#).

5.2 – Da liquidação da despesa e do pagamento:

- a) A despesa deverá ser devidamente atestada pelo responsável, sejam servidores da Seção de Material e Patrimônio, seja os Assistentes de Manutenção Elétrica ou Eletrônica, ou servidor indicado pela Administração, mediante emissão de nota técnica de Atesto Provisório e Definitivo devidamente assinados.
- b) Caso o valor do objeto seja superior ao limite fixado na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o procedimento exigido na alínea anterior deverá ser realizado por meio de comissão de recebimento, nos termos exigidos no § 8º do artigo 15 do mesmo diploma legal;
- c) Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- d) O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em parcela única, até o 5º (quinto) dia útil, para as despesas que não ultrapassarem o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e até o 10º (décimo) dia útil, para as demais despesas, após o recebimento definitivo,

desde que a contratada:

d.1) Entregue a nota fiscal ou documento equivalente;

d.2) Indique os dados bancários para depósito.

e) A antecipação de pagamento somente deve ser admitida em situações excepcionais, devidamente justificada pela administração, demonstrando-se a existência de interesse público, observados os seguintes critérios:

e.1) Represente condição sem a qual não seja possível obter o bem ou assegurar a prestação do serviço, ou propicie sensível economia de recursos;

e.2) Existência de previsão no edital de licitação ou nos instrumentos formais de contratação direta; e

e.3) Adoção de indispensáveis garantias, como as do art. 56 da lei nº 8.666/93, ou cautelas, como por exemplo a previsão de devolução do valor antecipado caso não executado o objeto, a comprovação de execução de parte ou etapa do objeto e a emissão de título de crédito pelo contratado, entre outras.

f) A instituição, na condição de contribuinte substituto, reterá na fonte os tributos e contribuições, nos termos estabelecidos pela legislação;

g) Por ocasião de cada pagamento, a contratante verificará a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, por meio de consulta às certidões exigidas no procedimento licitatório. A existência de irregularidade sujeitará a contratada à aplicação das penalidades cabíveis e eventual rescisão contratual.

5.3 – Da retenção e da glosa de valor:

a) A Administração poderá, mediante despacho fundamentado, realizar a retenção de valor a ser pago à empresa contratada, destinado à futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à Administração ou para eventual compensação de eventuais sanções pecuniárias propostas pela unidade técnica responsável;

b) Havendo proposta de retenção de valor, será liberado o pagamento parcial da parte incontroversamente devida à contratada;

c) Poderá a Administração descontar ou glosar, de forma definitiva, total ou parcial, valor a ser devido à contratada para fins de fazer frente a eventuais prejuízos acarretados ou compensação de sanções pecuniárias, observado o devido processo legal.

6 – DO ACOMPANHAMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Do acompanhamento da execução do objeto

6.1.1 São atividades a serem realizadas pelos responsáveis pelo acompanhamento contratual:

a) Acompanhar o **recebimento da nota de empenho** assinada no devido processo administrativo constante no SEI;

b) Encaminhar a nota de empenho ao particular em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após a emissão da mesma;

c) Começar a contagem do prazo de entrega dos materiais, conforme alínea “e”, do item 3.2, após a data de recebimento da nota de empenho;

- d) Acompanhar o prazo de entrega dos materiais, conforme descrito no item acima;
- e) Notificar formalmente o particular, quando houver atraso no prazo de entrega dos materiais;
- f) Realizar a conferência das especificações, vistorias e testes para o recebimento dos materiais, solicitando parecer do setor técnico afim, quando necessário;
- g) Atestar a nota fiscal conforme procedimentos da instituição, quando tudo atender ao especificado;
- h) Comunicar ao particular, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quando houver alguma providência a ser tomada por ele, permitindo sua resposta no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- i) Encaminhar os casos de sanções ou outras situações legais à Seção de Licitações e Contratos desta casa para os procedimentos cabíveis;
- j) Encaminhar a nota fiscal, após Atesto, juntamente com documentos relativos ao recebimento e aceitação, à Seção de Orçamento e Finanças para fins de pagamento.

6.2 Do recebimento do objeto

a) O **recebimento do objeto** deverá ser realizado por servidor responsável pela unidade técnica ou por comissão de recebimento, devendo ser observado:

a1). **Recebimento provisório**: no ato da entrega, mediante mera conferência de volumes e aposição de carimbo na segunda via do documento de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta;

a2). **Recebimento definitivo**: no prazo de até **15 (quinze) dias úteis contados do recebimento ou montagem, se houver, dos bens**, após a verificação da qualidade, quantidade, prazo de validade do material e demais condições fixadas neste termo de referência, bem como ato de aceitação por meio de emissão de nota técnica e atesto na referida nota fiscal.

b) Não serão aceitos materiais ou produtos em desacordo com as condições indicadas neste termo de referência, bem como na respectiva proposta do contratado, especialmente quanto às especificações técnicas mínimas, marcas, referências, prazo de validade, entre outras, salvo fato superveniente devidamente acatado pela Instituição;

c) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e a assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento provisório.

7 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTOS

a) As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste termo de referência são aquelas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, bem como no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sendo o procedimento de eventual aplicação realizado, de forma objetiva;

b) As condutas da contratada contrárias às regras deste termo de referência serão classificadas à proporção da gravidade do fato, conforme tabela abaixo:

INADIMPLEMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos a esta Seção Judiciária.	Falta leve
Descumprimento de obrigações acessórias ou secundárias não classificadas com outra gravidade.	
Não manter as condições de habilitação aferidas no processo licitatório durante a vigência do contrato, nos termos exigidos na alínea “h” do subitem 5.2 deste termo de referência.	Falta média
Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contidas nas alíneas “f” e “g” do subitem 5.2 deste termo de referência.	
Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contidas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “j” do subitem 5.2 deste termo de referência.	
Descumprimento de determinação expressa da Fiscalização.	Falta grave
Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contidas nas alíneas “b”, “e”, “i” do subitem 5.2 deste termo de referência.	
Inexecução total do contrato.	Falta gravíssima
Subcontratação total do objeto deste termo de referência.	

CLASSIFICAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
FALTA LEVE	5%
FALTA MÉDIA	10%
FALTA GRAVE	30%
FALTA GRAVÍSSIMA	50%

c) A fiscalização do contrato formalizará a infração notificando através de advertência a contratada para que esta, imediatamente, tome as providências cabíveis visando à correção da mesma. Caso a contratada não cumpra imediatamente a infração formalizada, a aplicação das sanções obedecerá os quadros acima;

d) Na ocorrência de inadimplemento de outras condições contidas neste termo de referência não contempladas na alínea anterior desta cláusula, caberá à unidade responsável ou à comissão de recebimento propor a classificação da gravidade da conduta de leve a gravíssima para fins de análise pela autoridade competente para aplicação do sancionamento, observados o contraditório e a ampla defesa;

e) Cabe ao responsável pelo recebimento do objeto informar à Seção de Licitação e Contratos a inexecução contratual e a respectiva sanção a ser aplicada, de acordo com as tabelas constantes nesta cláusula.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As sanções fixadas nesta cláusula serão aplicadas nos autos do processo de fiscalização/gestão do contrato, no qual será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;

8.2. Demais sanções poderão ser aplicadas, previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SETOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETRÔNICA

A N E X O I

PLANILHA DE MATERIAIS DIVERSOS Especificações técnicas, quantidades e unidades.

<u>Item</u>	<u>Quant.</u>	<u>Garantia</u>	<u>Descrição do material</u>	<u>Valor Unitário R\$</u>	<u>Valor Total R\$</u>

01	5	12 meses	<p>FORNO MICROONDAS CAPACIDADE 30 LITROS, luz interna, potência mínima de 800W; voltagem 220 v, características adicionais com prato giratório; relógio digital; trava de segurança para a porta; temporizador p/ pré definir o tempo de cozimento; 5 níveis de potência; cor branca. Certificação INMETRO ou entidade por ele acreditada. Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética. Assistência Técnica em João Pessoa.</p>		
02	4	12 meses	<p>BEBEDOURO D'ÁGUA - tipo: vertical elétrico, características adicionais: com duas torneiras (jato e copo), voltagem: 220 v, material gabinete: aço inoxidável, vazão água gelada: 2 l/h, material corpo: aço inoxidável. Certificação INMETRO ou entidade por ele acreditada. Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética. Assistência Técnica em João Pessoa.</p>		

03	3	12 meses	FRIGOBAR C/ CAPACIDADE 80 LITROS , altura 63 cm, largura 47,60 cm, profundidade 53 cm, cor branca, características adicionais: refrigerador e congelador acoplados, grades removíveis, controle de temperatura, pés ajustáveis para nivelamento adequado, voltagem 220V. Certificação INMETRO ou entidade por ele acreditada. Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética. Assistência Técnica em João Pessoa.		
04	1	12 meses	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTUs - tensão 220 V, tipo Split System, modelo inverter, características adicionais: controle remoto s/ fio, quente-frio, desumidificação, filtro, Piso/Teto, condensação remota a ar, três níveis de velocidade, baixo nível de ruído. Certificação INMETRO ou entidade por ele acreditada. Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética. Assistência Técnica em João Pessoa.		

VALOR TOTAL R\$	
-----------------	--



Documento assinado eletronicamente por **ALUSKA MAGNA DE MACEDO MOURA**, ASSISTENTE TÉCNICO III, em 11/10/2021, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISAAC MARTINS DE SOUZA**, ASSISTENTE TÉCNICO III, em 11/10/2021, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **2368693** e o código CRC **FD3386AD**.